



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

## INDICE

1 – Ofício n.º 324/2011/CMJ.....	pg. 01
2 – Decreto Legislativo n.º 006/2011 (art. 159 RITC).....	pg. 02
3 – Edital de Publicação n.º 006/2011 .....	pg. 03
4 – Certidão de Publicação.....	pg. 04
6 – Cópia de documentos comprobatório de publicidade (Diário Oficial).....	pg. 05
7 - Ata da Sessão de julgamento.....	pg. 06,07,08





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Código TC: 1115740  
Ofício n.º 324/CMJ/2011.

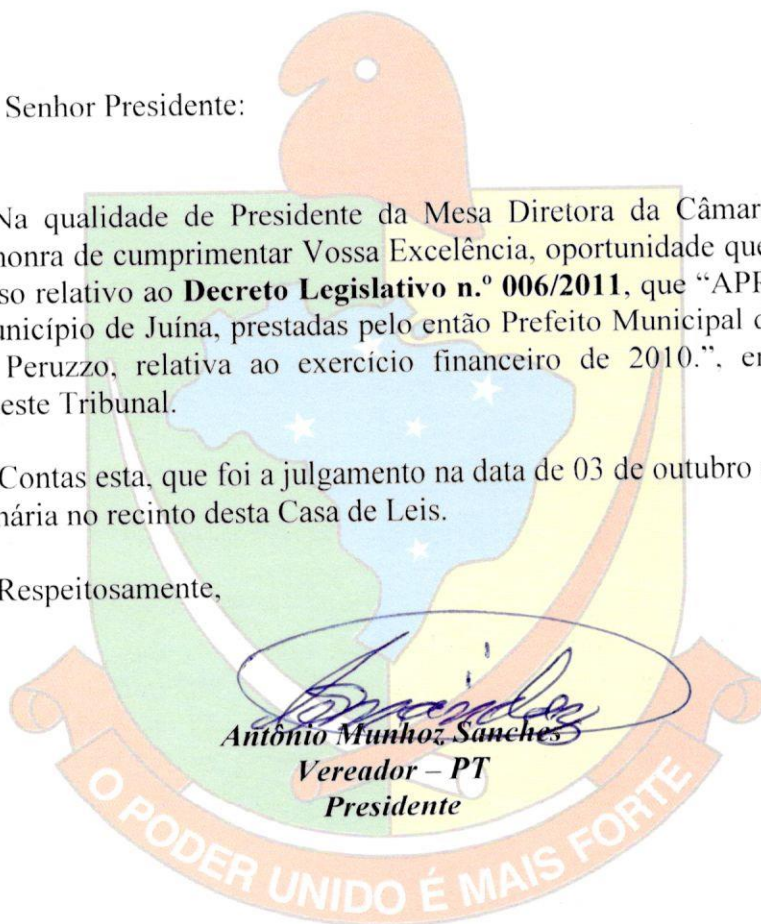
Juína-MT, 04 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juína, tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade que encaminho em anexo o processo relativo ao **Decreto Legislativo n.º 006/2011**, que “APROVA as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativa ao exercício financeiro de 2010.”, em obediência a determinação deste Tribunal.

Contas esta, que foi a julgamento na data de 03 de outubro de 2011, às 20h, em sessão ordinária no recinto desta Casa de Leis.

Respeitosamente,



A Sua Excelência o Senhor  
**Conselheiro Valter Albano da Silva**  
**Presidente – TCE-MT.**  
Cuiabá - MT  
78050-970





# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2011.


**APROVA** as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativa ao exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína – MT, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativa ao exercício financeiro de 2010. ACATANDO Parecer Prévio Favorável de n.º 019/2011, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

  
Antônio Munhoz Sanches  
Presidente

  
Robson Amorim Machado  
1.º Secretário

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara e recinto do Paço Municipal.

Juína – MT, 04 de outubro de 2011.

  
Robson Amorim Machado  
1.º Secretário






# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas prerrogativas e no cumprimento da legislação vigente, coloca a disposição dos munícipes o **DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2011** que: *APROVA as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativa ao exercício financeiro de 2010.*

No ensejo esclarece que, qualquer impugnação ou reclamação com referência a esse **DECRETO**, deverá ser encaminhada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta, na Câmara Municipal, ou no Ministério Público, mediante termo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos quatro (4) dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

  
**Antônio Munhoz Sanches**  
Presidente

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, nos termos do que dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Ficam alterados o caput e § 2º e acrescido o § 3º do Art. 6º da Lei Orgânica do município de Cuiabá, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos para cada legislatura entre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos, mediante pleito direto e simultâneo, pelo sistema proporcional e através do voto direto e secreto." (NR)

§ 1º ....

"§ 2º O número de vereadores, respeitada a proporcionalidade prevista no artigo 29 da Constituição da República e o número de habitantes do Município, com base na certidão fornecida pelo IBGE, é de vinte e cinco, enquanto a população do Município não atingir mais de 600.000 (seiscentos mil habitantes)." (NR)

"§ 3º O número de vereadores no município de Cuiabá, será alterado, proporcionalmente à população, observado o disposto no artigo 29 da Constituição da República e procedendo-se aos ajustes necessários até um ano antes das eleições, por lei complementar de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal." (AC)

Art. 2º Fica acrescido o inciso XVI, ao Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, com a seguinte redação:

"Art. 17 ....

...  
XVI – aumento do número de vereadores na Câmara Municipal de Cuiabá." (AC)

Art. 3º Fica acrescido o inciso IX, ao parágrafo único, do Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. ...

IX – lei que altera o número de vereadores no Município de Cuiabá." (AC)

Art. 4º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Cuiabá passa a vigorar na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral,  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá-MT,  
em 29 de setembro de 2011

VEREADOR, HÉLIO GONÇALVES  
1º VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ANTONIO FERREIRA  
1º VICE-PRESIDENTE

VER. ANTONIO GONÇALVES  
1º VICE-PRESIDENTE

VEREADOR CARLOS  
SECRETÁRIO

VER. PROF. SEVERIANO GONÇALVES  
SECRETÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2011.

APROVA as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativa ao exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína – MT, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativa ao exercício financeiro de 2010. ACATANDO

Parecer Prévio Favorável de n.º 019/2011, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Antônio Munhoz Sanches

Robson Amorim Machado

Presidente

1.º Secretário

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, atino da Câmara e recinto do Paço Municipal.

Juína – MT, 04 de outubro de 2011.

Robson Amorim Machado - 1.º Secretário

DMT/DO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2011; Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, Contratada: ECT – EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº. 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969. Data Assinatura: 04/10/2011 Vigência: 12 MESES; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida; Valor Estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Devendo ser dotado R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) para o exercício 2011 e R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais) para o exercício 2012, os quais deverão ser pago de acordo com a utilização dos serviços. (Classificação Orçamentária): Dotação: 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.0000. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 10/10/2011  
Em: 2016 Discussão e votação.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA** Presidente

**ATA DA MILÉSSIMA SEPTUAGESIMA PRIMEIRA (1071) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT.** Aos três (3) dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às vinte horas (20h), no recinto da Câmara Municipal de Juína, deu-se início a Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes vereadores, a saber: **Alexandre Milano Lackman, Antônio Munhoz Sanches, Francisco de Assis Pedroso, Geraldo Antônio Ferreira, João Batista Leite Gomes, Nadiley Soares Teixeira, Paulo Roberto Tiepo e Robson Amorim Machado.** Presente ainda o quatro suplente do PTB, Senhor **Paulo de Oliveira Fernandes**, que assumiu a cadeira do titular vereador Zulmar Curzel, por trinta dias. Feita a verificação da presença pelo **segundo secretário vereador Francisco de Assis Pedroso**, o senhor Presidente, vereador **Antônio Munhoz Sanches**, declarou aberta a sessão. Solicitando em seguida ao Primeiro secretário, vereador Robson Amorim, que faça a leitura da ATA da sessão ordinária e extraordinária das sessões anteriores, que tiveram suas leituras dispensadas por requerimento verbal de vereador, com aprovação do plenário, aprovando-se as ATAS sem ressalvas. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura da **CONVOCAÇÃO** Expediente e a Ordem do Dia. **Leitura das Proposições: Convite** do Senhor Unirio Schirmer (ratinho) Presidente UCMMAT. **Leitura das Proposições: Projeto de Lei complementar n.º 007/2011** do Poder Executivo Municipal. Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto e Sanitário do Município de Juína – MT e da outras providências. **Projeto de Lei n.º 075/2011** do Poder Executivo Municipal. Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Para o Bem Comum – ABC, e da outras providências. **Projeto de Lei n.º 076/2011** do Poder Executivo Municipal. Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 678/2003 e a Organização da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.435, de 06 de junho de 2011, e da outras providências. **Indicações n.º 266, 273 e 274/2011** do vereador Robson. Indica ao Senhor Prefeito, com cópia ao Secretário Municipal de Planejamento, elaborar projeto de Lei, autorizando o Executivo a auxiliar famílias que tiverem suas residências ou comércios destruídos por alguma fatalidade (incêndio, alagamento, ou seja, algum fenômeno natural), fornecendo gratuitamente mão de obra de limpeza do terreno e terra para aterro, deixando o local preparado para nova construção; **INDICA** com cópia a Secretária Municipal de Administração e Finanças, adquirir um caminhão para coleta de lixo com compactador; e, **INDICA** com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, cadastrar as ruas aonde há quitinetes construídas para que seja recolhido o lixo doméstico diariamente nestes locais. **Indicações n.º 275, 276 e 277/2011** do suplente Paulo de Oliveira. Indica ao Excelentíssimo Senhor Nilson Leitão, Deputado Federal, com cópia ao Secretário Municipal de Agricultura, destinar através de emenda parlamentar recursos para aquisição de uma patrulha agrícola equipada para a Associação Central União Iracema, deste município; **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Nilson Leitão, Deputado Federal, com cópia ao Secretário Municipal de Agricultura, destinar através de emenda parlamentar recursos para a criação e instalação do abatedouro municipal em nosso município; e, **Indica** ao Senhor Prefeito, com cópia ao Dirigente Máximo do Órgão Executivo de Transito, construção de redutores de velocidade na Avenida dos Beija Flores no módulo 04 e sinalização. **Indicação n.º 278/2011** da vereadora Nadiley Soares. Indica ao Senhor Prefeito, com cópia ao Secretário Municipal de Planejamento o asfaltamento da Rua Francisco Beltrão no módulo 05. **Indicação n.º 279/2011** do vereador Alexandre Milano. Indica a Senhora Deputada Estadual Luciana Bezerra, destinar através de emenda parlamentar, recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para construção de vestiários e reforma do alambrado do campo de futebol da Associação Atlética Operário no Bairro São José Operário. **Moção de Aplausos n.º 013/ 2011** do vereador Robson Amorim. Aplauda a jovem atleta Eudineia Gomes Faria, Campeã Interestadual E Campeã Brasileira de Kung-Fú no ano de 2011. *Terminado o Expediente passou-se a verificação de quorum, com a presença de nove (9) vereadores em plenário, cujos nomes estão acima relacionados.* **ORDEM DO DIA: Discussão e Votação Única: Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2011 da Comissão de Finanças e Orçamento.** Aprova as contas publicas do município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína relativa ao exercício financeiro de 2010. **Em discussão: O vereador Alexandre** parabeniza o Natan – Contador da Prefeitura e toda assessoria pelo trabalho o qual mantém as contas em dia do executivo. **O vereador Robson** manifesta favoráveis as contas, pois o TCE não apontou irregularidades. **A vereadora Nadiley** diz que analisou as contas e percebe também que nada há de errado, pois foram aprovadas pelo Tribunal. **O vereador João Batista** diz ser notória a boa administração dos recursos públicos, com aplicação em várias áreas o que leva o crescimento do município e serem aprovadas as contas do Executivo. **Em discussão, houve manifestação, em votação, aprovada a proposição acima por unanimidade em única discussão**





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** fizeram uso da palavra os vereadores pela ordem de inscrição: **a) O Suplente Paulo** fala para agradecer por estar assumindo a suplência nesta data por trinta dias; fala que já exerceu a função de vereador na cidade de Araputanga - MT, que ira exercer aqui a função com honradez e responsabilidade; agradece ao titular da cadeira vereador Zulmar que oportunizou este momento que ficara na historia e isso lhe deixa muito contente; comenta de suas indicações apresentadas na sessão de hoje e que o Deputado Leitão aguarda suas indicações reivindicatórias; Agradece e encerra. **b) O vereador Paulo Roberto** parabeniza a Policia militar pela captura dos fugitivos da cadeia pública; os agentes carcerários pelo trabalho; que a culpa desta fuga é do Estado que ainda não concluiu as obras do CDT no município; fala de ataque que sofreu por canal de TV sobre seu pedido de explicação quanto a servidor publico que recebe sem trabalhar; que ira fazer outras solicitações; pede explicações do Prefeito com relação ao denunciado e que fará o pedido por escrito; Que suas solicitações são justas e devem ser atendidas; que não tem medo de ninguém e continuara a fazer seu trabalho. Agradece e encerra. **c) O vereador Robson** deseja boas vindas ao suplente Paulo, justifica sua ausência na Sessão de segunda, pois estava em Cuiabá participando de um evento promovido pelo Governador do Estado; Fala que fez cobranças ao Governador para que venha ao município ouvir nossas reivindicações; parabeniza o Secretário Municipal de Esporte pela realização dos Jogos regionais; comenta da estrada de Vilhena que soube já ter outra empreiteira que ira fazer vistoria e reparos na estrada; Fala que soube das denuncias do vereador Paulo sobre servidora que recebe do município sem trabalhar; que buscou informações no executivo e este mandou documentos que prova estar à servidora em licença, desde 2008, e que tem férias vencidas dos anos anteriores; Que entrou em contato com a servidora e sabe que não há nada de errado neste processo. **d) O vereador Geraldo** parabeniza o suplente Paulo pela assunção; comenta dos problemas de pessoas que aguardam por cirurgia no estado por causa da lentidão da central de regulação; que isso é reflexo do descaso por parte dos parlamentares do estado; fala da má conservação da MT 170 no trecho a partir de Brasnorte; das más condições da Cadeira Pública e da demora da construção do CDT; Agradece e encerra. **e) A vereadora Nadiley** fala de contato com a assessoria do Governador do Estado cobrando audiência com o Governador e dos assuntos que iram debater na audiência; rebate e defende as criticas do vereador Geraldo, feita na semana passada; Fala da servidora do município Senhora Leda, conforme cobrado pelo vereador Paulo, mostrando documentos que provam que não há ilegalidade; que ele mesmo poderia ter ido até a Prefeitura e solicitado as informações cobradas; Lê na integra carta que recebeu da Doutora Leda a qual se defende e manifesta sua insatisfação com as denuncias do vereador Paulo e faz breve relato de sua vida profissional no município de Juína. **f) O vereador Alexandre** fala da atenção Deputado Ademir Bruneto e Deputada Eliana de reivindicações suas; Fala do projeto lido hoje do Plano de Cargo e Salário do DAES e que solicitou reunião com os servidores para discutir sobre o assunto; fala de ruas do bairro São José Operário que aguarda a conclusão do asfaltamento. Encerra. **g) O vereador João Batista** fala da forma irresponsável que a BAND divulgou com relação a denuncia feita pelo vereador Paulo; assim como fez com o Senhor Presidente que teve uma fala errada no desfile de Sete de Setembro e a BAND divulgou em rede nacional denegrindo sua imagem; que ficam transmitindo essas coisas e esquecem as coisas boas que acontecem; que muitos deputados não estão preocupados com a Central de Regulação e deixam o povo padecer, porém alguns deputados usam de artimanhas e conseguem atender seus cabos eleitorais; precisamos que os veículos de comunicação tenham mais respeito pelos vereadores, pois distorcem os acontecimentos, como a BAND assim fez. Encerra. **h) O vereador Francisco** cumprimenta de forma especial o Suplente (vereador) Paulo; parabeniza o evento ocorrido na ASSEMU da entrega de prêmios; Discorda da fala do vereador João Batista de que alguns deputados usam de artimanhas para atender as pessoas na central de regulação. Fala de cidadão do município que esta com problema de saúde e que se prontificou em ajudá-lo no tratamento, pois é um caso urgente e que o Deputado Dilmar Dal Bosco tem ajudado no que precisa; fala de outras ações que podemos cobrar dos parlamentares para que aconteçam; Agradece e encerra. **O senhor Presidente Vereador Antônio Munhoz** dá boas vinda ao suplente Paulo e que se coloca a disposição para quaisquer ajuda necessária; comunica que nesta semana inicia o programa de rádio da Câmara e tão logo também será transmitido ao vivo. Fala da obra de duplicação da Avenida Londrina no módulo 05, o qual foi muito esperado, agradece o Prefeito pela Obra. Fala que quarta-feira representante do INTERMAT estará no município resolvendo problemas relativos à regularização fundiária; Lembra que sexta-feira, dia 07 haverá sessão extraordinária as 8:00hs para votação da Emenda a LOM n.º 012/2011. E nada mais a tratar, agradece a presença de todos e encerra a sessão, lavrando-se a ATA e extraindo-se duas cópias, digitadas e conferidas, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os vereadores.





# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Alexandre Milano Lackman:

Antônio Munhoz Sanches:

Francisco de Assis Pedroso:

Geraldo Antônio Ferreira:

João Batista Leite Gomes:

Nadiley Soares Teixeira:

Paulo de Oliveira Fernandes:

Paulo Roberto Tiepo:

Robson Amorim Machado:

*[Handwritten signatures and scribbles on a set of horizontal lines, including a large signature that appears to be 'Robson Amorim Machado' and another that appears to be 'Paulo Roberto Tiepo'.]*







ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA**  
email: camarajuina@camarajuina.mt.gov.br

PROTOCOLO



- PROJETO DE LEI
- PROJ. DEC. LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- REQUERIMENTO
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO
- EMENDA
- SUBSTITUTIVO
- REDAÇÃO FINAL

004/2011

Nº \_\_\_\_\_

**AUTOR**

Comissão de Finanças e Orçamento

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 03/10/11  
Em: 03/10/11 Discussão e votação.  
  
Presidente

**APROVA** as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor **Altir Antônio Peruzzo**, relativa ao exercício financeiro de 2010.

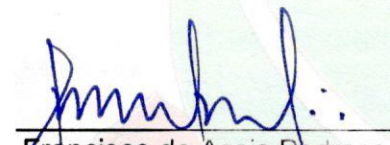
A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína – MT, Senhor **Altir Antônio Peruzzo**, relativa ao exercício financeiro de 2010. **ACATANDO** Parecer Prévio Favorável de n.º 019/2011, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2011.

Comissão de Finanças e Orçamento

  
Francisco de Assis Pedrosa  
Presidente

  
Alexandre Milano Lackam  
vice-presidente

Geraldo Antônio Ferreira  
relator



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

email: camarajuina@camarajuina.mt.gov.br

PROTOCOLO



- PROJETO DE LEI
- PROJ. DEC. LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- REQUERIMENTO
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO
- EMENDA
- SUBSTITUTIVO
- REDAÇÃO FINAL

004/2011

Nº \_\_\_\_\_

**AUTOR**

Comissão de Finanças e Orçamento

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 03/10/11

Em: UNICA Discussão e votação.

Presidente

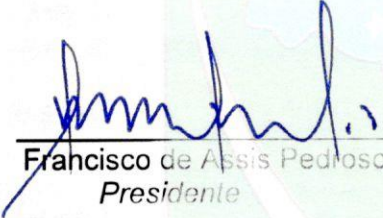
**JUSTIFICATIVA**

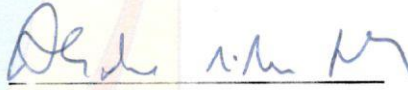
O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao exarar seu parecer sobre as contas em questão, decidiram pelo Parecer favorável, e desta feita esta Comissão, após minuciosa análise ACATA esta decisão e por isso apresentamos Projeto favorável a Aprovação das contas, ficando assim para a melhor decisão do Douto Plenário desta Casa de Leis.

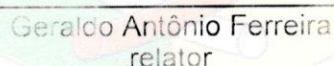
Com isso e cumprindo o disposto no artigo 57, XII da Lei Orgânica Municipal, no artigo 47-II c.c. arts. 200/203 do Regimento Interno desta Câmara exaramos o presente projeto de decreto legislativo, para a Doua apreciação desse Soberano Plenário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2010.

**Comissão de Finanças e Orçamento**

  
Francisco de Assis Pedrosa  
Presidente

  
Alexandre Milano Lackam  
vice-presidente

  
Geraldo Antônio Ferreira  
relator

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

email: camarajuina@camarajuina.mt.gov.br

PROTOCOLO




- PROJETO DE LEI
- PROJ. DEC. LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- REQUERIMENTO
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO
- EMENDA
- SUBSTITUTIVO
- REDAÇÃO FINAL

004/2011

Nº \_\_\_\_\_

**AUTOR**

Comissão de Finanças e Orçamento

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 03/10/11  
Em: 12 Discussão e votação.  
  
Presidente

**APROVA** as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor **Altir Antônio Peruzzo**, relativa ao exercício financeiro de 2010.

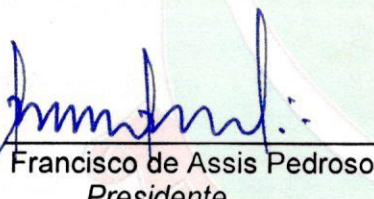
A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

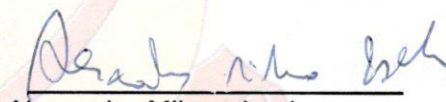
**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína – MT, Senhor **Altir Antônio Peruzzo**, relativa ao exercício financeiro de 2010. **ACATANDO** Parecer Prévio Favorável de n.º 019/2011, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

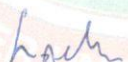
**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2011.

Comissão de Finanças e Orçamento

  
Francisco de Assis Pedroso  
Presidente

  
Alexandre Milaro Lackam  
vice-presidente

  
Geraldo Antônio Ferreira  
relator



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA**  
email: camarajuina@camarajuina.mt.gov.br

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA  
08 SET 2011  
Proj. nº 449/11  
Hrs.  
JUINA - MT

- PROJETO DE LEI
- PROJ. DEC. LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- REQUERIMENTO
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO
- EMENDA
- SUBSTITUTIVO
- REDAÇÃO FINAL

Nº **004/2011**

**AUTOR** Comissão de Finanças e Orçamento

**JUSTIFICATIVA**

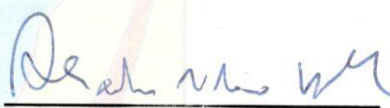
O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao exarar seu parecer sobre as contas em questão, decidiram pelo Parecer favorável, e desta feita esta Comissão, após minuciosa análise ACATA esta decisão e por isso apresentamos Projeto favorável a Aprovação das contas, ficando assim para a melhor decisão do Douto Plenário desta Casa de Leis.

Com isso e cumprindo o disposto no artigo 57, XII da Lei Orgânica Municipal, no artigo 47-II c.c. arts. 200/203 do Regimento Interno desta Câmara exaramos o presente projeto de decreto legislativo, para a Douta apreciação desse Soberano Plenário.



Sala das Sessões, 08 de setembro de 2010.

**Comissão de Finanças e Orçamento**

  
Francisco del Assis Pedroso  
Presidente

  
Alexandre Milano Lackam  
vice-presidente

Geraldo Antônio Ferreira  
relator

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em: 03/10/11  
Em:  Discussão e votação.  
  
Presidente

07 AGO 2011

370/11

Procedimento  
Hr.  
JUINA

Ofício 2471/2011/PRES/TCE-MT  
REF.: PROCESSO 5974-9/2011 (CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2010)

CUIABÁ, 27 DE JULHO DE 2011.

**Senhor Presidente:**

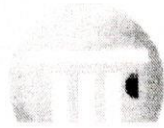
Com fundamento no art. 180 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas, **encaminho** a Vossa Excelência o processo **5974-9/2011** (02 volumes), contendo 568 (quinhentos e sessenta e oito) folhas; as peças de planejamento, processos **832-0/2010** (Lei Orçamentária Anual – LOA) e **22383-2/2009** (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); bem como os relatórios extraídos do sistema LRF-Cidadão, processo **400.207-5/2010**, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juina relativas ao exercício de 2010, para julgamento, conforme dispõe o § 2º do art. 31 da Constituição da República e os incisos II e III do art. 210 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,



**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Presidente

Ao EXMO. SENHOR  
**ANTÔNIO MUNHOZ SANCHES**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602/7603/7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos n<sup>os</sup>** 5.974-9/2011 (02 volumes), 22.383-2/2009, 832-0/2010 (02 volumes), e 400.207-5/2010  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
**Assunto** Contas anuais de governo referentes ao exercício de 2010 - Leis n<sup>os</sup> 1.097/2009 - LDO, 1.144/2009 - LOA, e Relatório da LRF - Cidadão 1<sup>o</sup> bimestre.  
**Relator** Conselheiro ALENCAR SOARES  
**Sessão de Julgamento** 5-7-2011

### **PARECER PRÉVIO Nº 19/2011**

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.974-9/2011.

A equipe composta pelos auditores públicos externos João Juraci de Gaspari e Oziel Martins da Silva, e pelo técnico de controle público externo Moreno Augusto de Almeida Barreto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria, de fls. 314 a 343-TC, no qual foram relacionadas 08 (oito) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº GAB. AS.TCE 485/TC, de fl. 366-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 370 a 505-TC, que, analisadas pela equipe técnica, de fls. 507 a 516-TC, resultaram no saneamento de 03 (três) das 08 (oito) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Juína, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei nº 1.144/2009, sendo a receita estimada e a despesa fixada em **R\$ 60.538.933,75** (sessenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares limitados a **30%** das despesas fixadas.

A receita efetivamente arrecadada pelo Município, totalizou **R\$ 58.877.627,48** (cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta e sete reais mil, seiscentos e vinte



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria Geral do Pleno

Telefone: 3613-7602/7603/7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

TC  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita, conforme consta do relatório do Conselheiro Relator, às fl. 539-TC:

Origem	Valor previsto	Valor arrecadado	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	53.688.631,25	59.267.525,37	110,39
Receitas Tributárias	3.620.468,75	6.573.194,58	181,56
Receita de Contribuição	1.557.412,50	1.898.537,70	121,90
Receita Patrimonial	324.993,75	1.041.542,08	320,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.387.050,00	1.439.909,16	32,82
Transferências Correntes	42.742.143,75	47.102.559,98	110,20
Outras Receitas Correntes	1.056.562,50	1.211.781,87	114,69
Receitas de Capital	12.051.325,00	3.924.844,95	32,57
Operações de Crédito	1.041.250,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.575,00	593.522,65	584,32
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.888.500,00	3.331.272,18	30,59
Outras Receitas de Capital	20.000,00	50,12	0,25
Total Bruto	65.739.956,25	63.192.370,32	96,12
(-) Contribuição p/ o FUNDEB	5.752.778,75	5.216.853,86	90,68
(-) Deduções da Receita Tributária	26.137,50	0,00	0,00
Total Líquido	59.961.040,00	57.975.516,46	96,69
Receita Infra-Orçamentária	577.893,75	902.111,02	156,10
<b>Total do Balanço</b>	<b>60.538.933,75</b>	<b>58.877.627,48</b>	<b>97,26</b>

Comparando as receitas previstas brutas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação de **R\$ 1.661.306,27** (um milhão, seiscentos e

sessenta e um reais, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), correspondente a **97,26%** do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de **R\$ 8.577.742,97** (oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), fl. 353-TC:

Receita tributária própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	5.102.375,53
IPTU	992.793,17
IRRF	999.502,12
IRRF	264.812,15
ISSQN	1.888.690,64
ISSQN	364.655,65
ITBI	591.921,80
Taxas	607.867,79
Contribuição de Melhoria	862.951,26
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	1.002.216,46
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	40.426,11
Dívida Ativa Tributária	797.318,00
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	164.587,82
<b>Total</b>	<b>8.577.742,97</b>

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram **R\$ 63.361.167,60**, (sessenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada - R\$	% da despesa total realizada
-------------------	-------------------------	------------------------------







Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602/7603/7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Legislativa	1.631.843,25	86,94
Judiciária	0,00	0,00
Administração	6.706.547,30	83,43
Segurança Pública	57.545,34	54,81
Assistência Social	2.829.513,03	108,2
Previdência Social	547.915,23	40,44
Saúde	21.631.534,64	149,65
Educação	13.184.002,83	95,36
Cultura	356.797,51	48,48
Urbanismo	9.496.633,75	149,55
Habitação	639.697,40	91,39
Saneamento	1.491.386,40	47,02
Gestão Ambiental	157.688,55	28,67
Agricultura	1.379.486,21	94,16
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	34.688,92	7,92
Energia	354.838,76	208,73
Transportes	308.815,06	29,41
Desporto e Lazer	1.222.583,18	83,74
Encargos Especiais	1.329.650,24	68,99
Reserva de Contingência	0,00	0,00
<b>Total do Balanço</b>	<b>63.361.167,60</b>	<b>104,66</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de **R\$ 4.483.540,12** (quatro milhões, quatrocentos e e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos).



Após, a defesa do gestor, que foi acatada pela equipe técnica, deste Tribunal, constatou-se que houve a limitação de empenho, como determina o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, (documentos de fls. 301 a 307-TC).

A dívida consolidada líquida, do Município em 31-12-2010, foi **R\$ 11.337.532,93** (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor - R\$
(a) Total da Dívida consolidada	11.337.532,93
(b) Ativo Disponível	10.186.305,37
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	6.438.731,95
(e) Restos a Pagar Processados	6.784.725,28
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	-3.037.151,86
<b>DCL - Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>11.337.532,93</b>

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com **Gastos de Pessoal**:

**RCL = R\$ 53.154.350,27**

Poder	Valor no exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	26.662.848,93	50,16	54	Regular
Legislativo	1.041.287,90	1,96	6	Regular
Município	27.682.474,98	52,08	60	Regular

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi **R\$ 26.662.848,93** (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), correspondente a **50,16%** da Receita Corrente Líquida,



obedecendo, portanto, ao limite máximo de **54%** previsto na alínea “b”, inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou o montante de **R\$ 9.167.075,22** (nove milhões, cento e sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondente a **29,09%** da receita proveniente de impostos municipais e transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Receita Base = R\$ 31.509.354,25**

Aplicação	Despesa - R\$	% aplicado sobre a Receita Base	limite mínimo %	Situação
Ensino (“caput” artigo 212 da CF)	9.167.075,22	29,09	25	Regular

Do total da receita do retorno do FUNDEB, o Município aplicou **100%** na remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino fundamental e infantil, em obediência ao artigo 7º da Lei nº 9.424/1996 e artigo 60, § 5º, do ADCT, e mais recursos próprios.

**Remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino fundamental - FUNDEB**

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% sobre a Receita	Limite Mínimo %	Situação
6.622.512,95	6.792.632,09	102,57 sendo: 100% recursos do FUNDEB e 2,57 recursos próprios	60	Regular



O Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde o montante de **R\$ 9.959.332,67** (nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a **31,61%** do produto da arrecadação dos impostos, em cumprimento ao limite mínimo de **15%** estabelecido no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite Mínimo (%)	Situação
31.509.354,25	9.959.332,67	31,61	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 - R\$	Valor Repassado-R\$	% repassado	Limite Máximo %	Situação
31.056.420,69	1.877.000,00	6,04	7	Regular

O Poder Executivo Municipal efetuou o repasse anual ao respectivo Poder Legislativo Municipal no total de **R\$ 1.877.000,00**, correspondente a **6,04%** do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º dos artigos 153, 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício anterior, em obediência ao disposto no artigo 29-A da Constituição da República.

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram coladas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000; e,
- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63, da Lei Complementar nº 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por do meio do Parecer nº 3.795/2011, da lavra do Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Juína, referentes ao exercício de 2010, sob a administração do Sr. Altir Antônio Peruzzo, tendo como co-responsável o Contador Sr. Nataniel Tomasini, e pela recomendação ao Legislativo Municipal para que determine ao atual Prefeito a adoção de algumas medidas corretivas.

Por tudo o mais que dos autos consta,

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 3.795/2011 do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Juína, referentes ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Altir Antônio Peruzzo, tendo como co-responsável o Contador Sr. Nataniel Tomasini - CRC/MT nº 011911/0-4, ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal de finanças públicas nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; **recomendando** ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo que: **1)** implemente ações na área de saúde e de educação objetivamente melhorar o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil, bem como adote as demais ações sugeridas pela equipe técnica, constantes no Relatório Preliminar de Auditoria; e, **2)** encaminhe a este Tribunal eventuais leis que alterem projetos previstos nas peças planejamento



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO  
Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602/7603/7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

TC  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

(PPA, LDO e LOA), para fins de análise e registro; recomendando, ainda, ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Poder Executivo a adoção das seguintes medidas a fim de evitar a reincidência nas irregularidades apuradas: **1)** elaborar o projeto de lei orçamentária dos exercícios subsequentes, observar os artigos 165, § 5º e § 8º, e 167, inciso VI, da Constituição Federal a fim de evitar a inclusão de matéria estranha à previsão da receita e fixação da despesa na LOA, tais como transposição, remanejamento e transferência, em atenção ao princípio da exclusividade; e, **2)** abrir crédito suplementar ou especial mediante prévia autorização legislativa, sob pena de configurar despesa ilegal (artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964).

Por fim, determinar, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

**a)** arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

**b)** encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Participou, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602/7603/7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos nºs** 5.974-9/2011 (02 volumes), 22.383-2/2009, 832-0/2010 (02 volumes), e 400.207-5/2010

**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

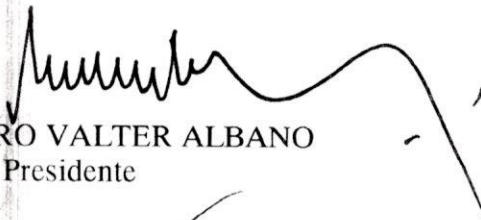
**Assunto** Contas anuais de governo referentes ao exercício de 2010 - Leis nºs 1.097/2009 - LDO, 1.144/2009 - LOA, e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.

**Relator** Conselheiro ALENCAR SOARES

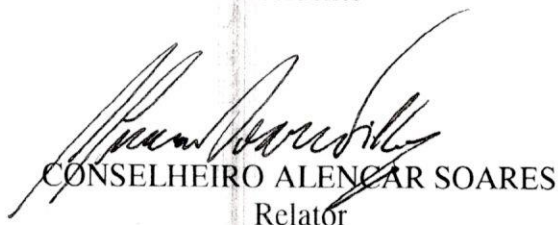
**Sessão de Julgamento** 5-7-2011

**PARECER PRÉVIO Nº 19/2011**

Sala das Sessões, 5 de julho de 2011.



CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Presidente



CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador Geral



GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador de Contas

MOC



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2011.

ASSUNTO: Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que aprova as contas do Município do exercício financeiro de 2010.

1) Analisando o contexto do Projeto, conclui-se que a sua matéria, nos moldes da Carta Magna Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal é de interesse da municipalidade, razão pela qual seu teor é legal e constitucional.

2) A iniciativa do Projeto está correta, e a tramitação deve obedecer a lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, sendo que o mérito do projeto deve ficar afeto à vontade política dos Nobres Integrantes desta Egrégia Casa de Leis, não se vislumbrando nenhum vício de natureza legal ou constitucional quanto ao processamento do presente Projeto de Decreto Legislativo, na forma da legislação vigente.

3) Por derradeiro, há parecer prévio do Tribunal de Contas favorável às mesmas.

Pelas razões expostas, o parecer é favorável, *s.m.j.*, ao referido Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2010.

Juína, 16 de setembro de 2011.

  
JARBAS ANTÔNIO DIAS  
Assessor Jurídico

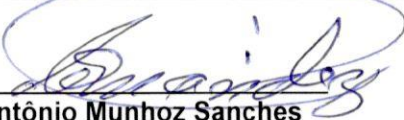




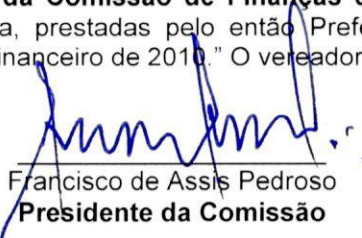
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA DAR PARECER**

  
Antônio Munhoz Sanches  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, designo como Relator do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2011 da Comissão de Finanças e Orçamento. Ementa:** "APROVA as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativa ao exercício financeiro de 2010." O vereador Geraldo Antônio Ferreira.

  
Francisco de Assis Pedrosa  
Presidente da Comissão

**Parecer n.º 082/F.O./2011.**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão, **acompanha o voto favorável do relator do projeto**, que julgou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do Projeto acima descrito, dando, porém **PARECER FAVORÁVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

**É o Parecer.**

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2011.

  
Francisco de Assis Pedrosa  
Presidente

  
Alexandre Milano Lackman  
vice-presidente

  
Geraldo Antônio Ferreira  
relator



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

---

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER

**Antônio Munhoz Sanches**  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Redação e Justiça, designo como Relator do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2011 da Comissão Finanças e Orçamento. Ementa:** "APROVA as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativa ao exercício financeiro de 2010." O vereador Paulo Roberto Tiepo.

**Nadiley Soares Teixeira**  
Presidente da Comissão

PARECER N.º 082/2011/CRJ.

A Comissão de Redação e Justiça, em sessão, acompanha o voto favorável do relator do projeto, que julgou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do Projeto acima descrito, dando, porém PARECER FAVORÁVEL, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2011.

**Nadiley Soares Teixeira**  
Presidente

**Robson Amorim Machado**  
membro

**Paulo Roberto Tiepo**  
relator



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Ofício n.º 245/2011/A.L.CMJ-MT.

Juína – MT, 03 de agosto de 2011.

Senhor Vereador:

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do **ofício n.º 2471/2011/PRES/TCE-MT, com PARECER FAVORÁVEL N.º 19/2011**, à aprovação das Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína, exercício 2010, sob a gestão do Prefeito Altir Antônio Peruzzo.

Outrossim, recordamos que vossa comissão tem o **prazo de trinta (30) dias** a contar do recebimento deste, **para apresentar ao plenário o Projeto de Decreto Legislativo** opinando sobre as referidas contas, conforme **Artigo 199 § e 200 do RICM**.

Atenciosamente.

  
Antônio Munhoz Sanches  
Presidente

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Recebi em 08/08/11  


A Sua Senhoria o Senhor  
Francisco de Assis Pedroso  
Presidente Comissão Finanças e Orçamento  
Juína – MT  
78320000



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Ofício n.º 247/2011-A.L.CMJ-MT.

Juína – MT, 03 de agosto de 2010.

Senhor Vereador:

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do **ofício n.º 2471/2011/PRES/TCE-MT, com PARECER FAVORÁVEL N.º 19/2011**, à aprovação das Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína, exercício 2010, sob a gestão do Prefeito Altir Antônio Peruzzo.

Outrossim, recordamos que vossa comissão tem o **prazo de trinta (30) dias** a contar do recebimento deste, **para apresentar ao plenário o Projeto de Decreto Legislativo** opinando sobre as referidas contas, conforme **Artigo 199 § e 200 do RICM**.

Atenciosamente.



A Sua Senhoria o Senhor  
Alexandre Milano Lackman  
Vice-presidente Comissão Finanças e Orçamento  
**Juína – MT**  
**78320000**

RECEBI EM  
03/08/2011  
Alexandre



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

Ofício n.º 246/2011-A.L.CMJ-MT.

Juína – MT, 03 de agosto de 2010.

Senhor Vereador:

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do **ofício n.º 2471/2011/PRES/TCE-MT, com PARECER FAVORÁVEL N.º 19/2011**, à aprovação das Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína, exercício 2010, sob a gestão do Prefeito Altir Antônio Peruzzo.

Outrossim, recordamos que vossa comissão tem o **prazo de trinta (30) dias** a contar do recebimento deste, **para apresentar ao plenário o Projeto de Decreto Legislativo** opinando sobre as referidas contas, conforme **Artigo 199 § e 200 do RICM**.

Atenciosamente.



A Sua Senhoria o Senhor  
Geraldo Antônio Ferreira  
Relator Comissão Finanças e Orçamento  
**Juína – MT**  
**78320000**

Recebi  
15/08/11